

EDITAL FAP Nº 003 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta Atividades do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP) para o semestre letivo 2022.1

O Núcleo de Pesquisa e Extensão da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), Instituição recredenciada nos termos da Portaria Ministerial Nº 874/2016 – D.O.U. Nº 156/2016, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Atividades do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP) para o semestre letivo 2022.1.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa de Monitoria se propõe estimular, desenvolver, coordenar e avaliar as atividades de Monitoria, sob a Coordenação dos Cursos de Graduação e do Núcleo Pesquisa e Extensão (NUPEX) da FAP.
- 1.2. Monitoria é a ação didático-pedagógica, atribuída ao aluno do Curso de Graduação, orientada e supervisionada pelo professor responsável por um componente curricular/disciplinar do currículo vigente, incluindo planejamento, desenvolvimento e avaliação, visando à formação profissional do aluno, que desempenhará o papel de monitor e dos demais alunos legalmente matriculados na componente curricular/disciplina à qual se vincula.
- 1.3. As atividades de monitoria previstas neste edital serão na modalidade **voluntária**, destinada àqueles que tiverem interesse pelo exercício de monitoria sem nenhuma compensação financeira.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Possibilitar ao aluno da graduação experiências relacionadas às práticas didático-acadêmicas dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos em componentes curriculares/disciplinas, sob a supervisão e orientação de professores por elas responsáveis, fomentando seu interesse pela carreira docente.
- 2.2. Propiciar ao aluno a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais de qualidade.
- 2.3. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando para o desenvolvimento de atividades acadêmico-científicas que possibilitem as vivências de experiências inovadoras no campo dos saberes teóricos, pedagógicos e metodológicos, utilizando-se de recursos didáticos e instrumentos de apoio aos processos de ensino e aprendizagem dos alunos.
- 2.4. Proporcionar ao monitor a possibilidade de aprofundamento teórico e prático dos conhecimentos relacionados à componente curricular/disciplina em monitoria, bem como o desenvolvimento de habilidades relacionadas à prática didático-acadêmica.
- 2.5. Dar suporte pedagógico aos alunos da graduação com dificuldades de acompanhamento das demandas inerentes aos processos de aprendizagens, visando melhorar o desempenho acadêmico e a redução dos índices de retenção e de evasão nos cursos.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. Para candidatar-se à vaga voluntária e atuar no Programa de Monitoria dos cursos de graduação da FAP na modalidade que oferece, o aluno deverá atender as seguintes condições:
 - I. Estar matriculado regularmente em um Curso de Graduação da FAP;
 - II. Ter cursado e obtido aprovação no componente curricular/disciplina em monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);
 - III. Comprovar, na Coordenação do Curso, a compatibilidade entre os horários de suas atividades

acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será realizada na Coordenação de Curso no período de 09 a 12 de março das 13h às 17h.
- 4.2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos: a) Formulário de Inscrição; b) Histórico Escolar atualizado; c) Cópia do documento de identidade e CPF; d) Declaração de Compatibilidade de horários.
- 4.3. As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem própria nos murais da FAP e no site institucional no dia 14 de março de 2022.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A admissão dos monitores será feita através de processo seletivo conduzido pelas Coordenações de Curso Graduação, responsáveis pelos componentes curriculares/disciplinas.
- 5.2. Somente poderá ser aceito para o exercício da função de monitor o aluno regularmente matriculado.
- 5.3. A seleção consistirá em uma prova e uma entrevista que deverão ser feitas presencialmente entre os dias 17 a 19 de março de 2022.
- 5.4. Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes aspectos: a) Grau de interesse pela carreira acadêmica; b) Capacidade de comunicação; c) Habilidade para o trabalho em equipe; d) Relacionamento humano; e) Desempenho acadêmico no componente curricular/disciplina; f) Desempenho acadêmico nos componentes curriculares/disciplinas consideradas correlatas; g) Desempenho acadêmico nas demais componentes curriculares/disciplinas do curso.
- 5.5. Para elaboração, aplicação e avaliação dos exames de seleção será constituída uma Comissão Examinadora composta pelo professor orientador, outro professor do componente curricular/disciplina e o Coordenador ou Assessor Pedagógico dos cursos de Graduação.
- 5.6. A aprovação e classificação dos candidatos deverá ser processada de acordo com os seguintes critérios:
 - I. Cada examinador atribuirá uma nota na prova escrita, bem como na entrevista, com observância da escala de zero a dez;
 - II. A prova escrita é eliminatória e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete);
 - III. Os alunos aprovados na prova escrita submeter-se-ão à entrevista que definirá a classificação final;
 - IV. Será considerado habilitado o candidato que obtiver média aritmética global igual ou superior a sete;
 - V. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, com base na média a que se refere o item anterior;
 - VI. Em caso de ocorrerem médias iguais, devem ser adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate a) Melhor nota na prova; b) Melhor desempenho acadêmico na componente curricular/disciplina em que será exercida a monitoria; c) Melhor desempenho acadêmico nas demais componentes curriculares/disciplinas do curso.

6. DAS VAGAS

- 6.1. Ao todo, serão disponibilizadas 07 (sete) vagas de monitoria, distribuídas entre os cursos de graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba, conforme o quadro abaixo.

Nº	CURSO	VAGAS	DISCIPLINAS
1	Direito	5	Direito Constitucional II, Direito Penal I, Direito do Trabalho I, Direito Ambiental I, Direito Empresarial I
2	Serviço Social	2	Questão Social e Serviço Social, Política Social I

6.2. É de responsabilidade da Coordenação de Curso, juntamente com o Colegiado de Curso (CC) a definição das disciplinas para as quais as respectivas vagas serão disponibilizadas.

6.3. Será utilizado cadastro reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

7. CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE MONITORIA SEMESTRE LETIVO 2022.1

Envio à Coordenação do NUPEX da distribuição interna das disciplinas pela Coordenação	04 e 05 de março
Período de Inscrição dos Alunos	09 a 12 de março
Período de aplicação de provas	17 de março
Período de Entrevista	18 e 19 de março
Resultado	21 de março

8. DA ADMISSÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA

8.1. O monitor deverá dar início a suas atividades nas Coordenações após ter assinado o Termo de Compromisso.

8.2. A admissão do monitor far-se-á, sem vínculo empregatício, exercida por um período letivo na Instituição, conforme o Regimento Interno da FAP e a natureza do componente curricular/disciplina, mediante a assinatura do Plano de Atividade e do Termo de Compromisso.

8.3. Será permitido ao aluno exercer a monitoria de um único componente curricular/disciplina por semestre ou período letivo, conforme for o enquadramento de cada caso.

8.4. O monitor exercerá suas atividades sob a orientação de um professor da Coordenação.

8.5. O Professor-Orientador deverá assinar a efetividade do monitor mensalmente, a partir do dia da assinatura do Termo de Compromisso, durante todo período de vigência da monitoria, e enviá-la à Direção Acadêmica.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este edital terá vigência de 1 semestre letivo a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. O programa de monitoria pode ser computado como Atividade Acadêmica Complementar.

9.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação de Curso e seu respectivo colegiado.

9.4. Não caberá recursos ao resultado publicado.

9.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Direção Acadêmica com a aquisição da Direção de Ensino.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadinha, 04 de março de 2022
Profa. Ma. Mariana Corrêa Soares Muniz
Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEX/FAP)